Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1768 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 350.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2035 – Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos
3.3.3.90.30 – Material de consumo (114) - R$200.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00

0501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
2021 – Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos
3.3.3.90.30 – Material de consumo (72) – R$150.000,00
TOTAL: R$150.000,00

TOTAL GERAL: R$350.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício 2020, no valor de R$350.000,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS